Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 63/2024-PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE USUÁRIOS PARA AS MODALIDADES FUNCIONAL E PILATES SOLO NO PROGRAMA ACADEMIA ESCOLA UFMS - 2024

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para as modalidades Funcional e Pilates Solo no Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", considerando as normas regulamentadoras do uso de espaços físicos na UFMS, Resolução nº 53-COEX/UFMS, de 21 de setembro de 2021 - e as Normas Regulamentadoras da Extensão Universitária da UFMS - Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital disciplina o processo de abertura de inscrições de usuários nas modalidades Funcional e Pilates Solo vinculadas ao Programa Institucional "ACADEMIA ESCOLA UFMS", institucionalmente aprovado como espaço esportivo pela Resolução nº 224-COEX/UFMS, de 4 de maio de 2023.

1.2. O objetivo do Edital é promover a qualidade de vida e saúde e fomentar a prática do exercício físico por meio da oferta de **85** vagas nas modalidades ofertadas, que estarão divididas da seguinte maneira:

- 45 vagas para Pilates Solo; e

- 40 vagas para Funcional.

1.3. O Programa "ACADEMIA ESCOLA UFMS" oportuniza a prática assistida do exercício físico, visando diversos benefícios, tais como, o ganho de massa muscular, a redução de gordura corporal, ganho de resistência e força muscular, entre outros, promovendo a saúde física e mental do praticante.

1.4. Todos os usuários vinculados ao Programa ACADEMIA ESCOLA UFMS, por meio deste Edital, receberão orientações exclusivamente do professor da modalidade em específico.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever-se neste Edital as seguintes categorias de usuários:

a) servidores da UFMS e seus respectivos familiares;

b) estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS;

c) estudantes da Unapi/UFMS;

d) colaboradores da UFMS e seus respectivos familiares;

e) colaboradores da FAPEC e seus respectivos familiares; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/02/2024
Nº 8238
Pg 682

f) público externo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital no portal da UFMS.	26/02/2024
Abertura das inscrições (**Site da FAPEC** - 8 horas do horário local).	01/03/2024
Encerramento das inscrições.	07/03/2024
Divulgação do resultado dos inscritos (pagantes) na página da Academia Escola.	11/03/2024
Início das aulas na Academia Escola.	12/03/2024

3.2. Este cronograma poderá ser republicado para fins de preenchimento de possíveis vagas remanescentes.

4. DA VIGÊNCIA DO ATENDIMENTO E TAXA DE MATRÍCULA

4.1. Os usuários aprovados neste Edital em suas modalidades terão direito a frequentar sua turma de **12 de Março de 2024 a 30 de Junho de 2024**, conforme opção de modalidade e turma contida no item 5 deste Edital, devendo para tanto recolher **taxa única** correspondente a opção da modalidade, de acordo com os valores abaixo:

4.1.1. Modalidade Pilates Solo:

a) Taxa única de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes da UFMS e da Unapi/UFMS**;**

b) Taxa única de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS**,** colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec**,** e seus respectivos familiares; e

c) Taxa única de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo**.**

4.1.2. Modalidade Funcional:

a) Taxa única de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estudantes UFMS e da Unapi/UFMS**;**

b) Taxa única de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores da UFMS**,** colaboradores (terceirizados) da UFMS e da Fapec**,** e seus respectivos familiares; e

c) Taxa única de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para público externo**.**

4.2. O início das aulas para as modalidades Pilates Solo e Funcional está condicionado ao preenchimento de no mínimo 80% das vagas pagantes em sua respectiva turma.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/02/2024
Nº 8238
Pg. 633

4.3. A taxa de matrícula (paga) será devolvida somente se não houver matrículas suficientes, de acordo com o item 5.

4.4. O correto preenchimento do formulário de matrícula é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.5. A matrícula implicará na declaração de conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DA MODALIDADE, TURMAS E HORÁRIOS

5.1. Os usuários deverão optar por uma das turmas dentro da modalidade selecionada pelo mesmo, a fim de garantir o pleno atendimento e o bom funcionamento:

MODALIDADE: PILATES SOLO		
TURMA	**HORÁRIO**	**VAGAS PAGANTES**
PI	Terça, quinta e sexta, das 11:30 às 12:30	15 vagas
PII	Segunda, terça e quinta, das 18:00 às 19:00	15 vagas
PIII	Segunda, terça e quinta, das 19:30 às 20:30	15 vagas

MODALIDADE: FUNCIONAL		
TURMA	**HORÁRIO**	**VAGAS PAGANTES**
FI	Segunda, quarta e sexta, das 06:00 às 07:00	20 vagas
FII	Segunda, quarta e sexta, das 11:00 às 12:00	20 vagas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **on-line**, no período definido no Item 3 - Cronograma, conforme etapas abaixo descritas:

a) Acessar o endereço eletrônico https://conveniar.fapec.org/eventos/ acessar a aba serviços, selecionar a modalidade e turma desejada, realizar a inscrição, emitir e pagar seu boleto.

b) Após o pagamento do boleto, os usuários devem acessar e preencher o formulário SIGPROJ https://sigproj.ufms.br/ com todos os dados e **anexar o comprovante de pagamento do boleto** (caso o candidato não tenha cadastro no sigproj, deve fazê-lo antes de submeter a inscrição).

6.2 Os usuários pagantes que conseguirem emitir e pagar seu boleto referente a taxa única de inscrição referente ao presente edital, terão sua vaga assegurada pela coordenação do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/02/2024
Nº 8238
Pg. 634

Programa na respectiva turma selecionada desde que cumpridos as exigências do item 4.2.

7. DO RESULTADO RECURSO E DEMAIS COMUNICAÇÕES JUNTO AOS USUÁRIOS

7.1. Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados nas páginas da PROECE e no Boletim Oficial UFMS, conforme o cronograma deste Edital.

7.2. Os usuários poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, sob arguição de restrita irregularidade endereçada à PROECE pelo e-mail gab.proece@ufms.br

7.3. Toda comunicação entre os candidatos e os usuários deste edital ocorrerá pelo portal oficial da academia (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/) e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

7.4. É de responsabilidade dos usuários da Academia Escola monitorarem o portal supracitado e o e-mail.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS administrativamente motivada.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, em até três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo **e-mail** gab.proece@ufms.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo **e-mail** academia.proece@ufms.br à Coordenação Institucional do Programa Academia Escola UFMS, no endereço (https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/).

9.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA,
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 27/02/2024 Nº 8238 Pg. 635

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681424** e o código CRC **84589E18**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98 SEI nº 4681424

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/02/2024
Nº 8238
Pg. 636